REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.608/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano' do Patrimônio Municipal de Marabá, à FLORISA SANTOS LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse ' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FLORISA SANTOS LIMA, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 15, Quadra 09, Lote 06, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com os lotes nºs 03, 04 e 05, pelo lado esquerdo com o lote de nº 07, frente para V-155, fundos com o lote nº 08, medindo 08m50 de frente, 28m70 de lateral direita, 29m60 de lateral esquerda, com 08m70 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =